



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 634

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Projetos de leis	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 634

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.489/2022

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cuesta Solidária do Município de Pardinho – SP”

JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cuesta Solidária do Município de Pardinho - SP, e como tal passará usufruir de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados as entidades congêneres, inclusive de amparo do Poder Público Municipal, Estadual e Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 19 de julho de 2022.

JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 634

Página 3 de 4

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6191/2022

De 20 de julho de 2022

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR**, a servidora Sr^a **ARETUZA DOS SANTOS CARDOSO**, cargo trabalhador braçal, lotada Setor Serviços Urbanos e Estradas, para prestar serviços junto a Creche Jose Martini Neto.

III - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pardinho, 20 de julho de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 de julho de 2022.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 634

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala das Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

LEI Nº 1.488/2022

“Dispõe sobre a proibição do tráfego de caminhões, tratores, equipamentos agrícolas e veículos pesados com mais de 3 (três) eixos dentro do loteamento Ninho Verde - Gleba II”, quando os mesmos não o tenham como destino”

Art. 1.º Fica terminantemente proibido a circulação de caminhões, tratores, maquinários agrícolas e veículos pesados com mais de 3 (três) eixos no loteamento Ninho Verde - Gleba II, e atualmente denominado Ninho Verde II Eco Residence.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição, os veículos que tiverem suas cargas, descargas destinadas ao Ninho Verde II Eco Residence, ou forem realizar serviços no referido bairro.

Art. 2º. O não cumprimento das condições estabelecidas nesta Lei sujeita o condutor às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e outras de natureza administrativa, civil e penal cabíveis.

Parágrafo único. Os agentes da autoridade de trânsito poderão solicitar, a qualquer momento, a imobilização do veículo para a adequada fiscalização

Art. 3º. Não incluem na proibição os veículos mencionados nos incisos VII e VIII do Artigo 29 do Código de Trânsito Brasileiro, nas circunstâncias ali determinadas.

Art. 4º. Fica a administradora do Ninho Verde II Eco Residence, a implantar a sinalização necessária nas vias públicas e a controlar a passagem de tais veículos pela portaria do referido loteamento.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da administradora do loteamento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 19 de julho de 2022.


AIRES NELSON MERLINI
Presidente da Câmara Municipal de Pardinho

Rua Batista Caldarado, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br